

EDITAL N° 12/2026 – PROEG - DIAAD/UERN**CONVOCA CANDIDATAS/OS PARA BANCAS RECURSAIS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2026**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam as/os candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, **referente à Chamada Regular**, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, da Categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os e Indígenas), para serem submetidos à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.2.16 do [Edital n° 01/2026 - Proeg](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação das/os candidatas/os da categoria Cota Social (pretas/os, pardas/os e indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação referente à **Chamada Regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026**, para serem submetidas/os à banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação.

1.2. A/O candidata/o convocada/o que **não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital, será eliminada/o do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga**.

2. DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. As/Os candidatas/os inscritas/os no **PSVI Sisu/Uern 2026** na Categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os e Indígenas) que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, **referente à Chamada Regular**, do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026, concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação que será efetuado por banca recursal.

2.2. Conforme dispõe o art. 31 da [Resolução nº 033/2023 - CONSEPE](#):

- a) A banca recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação;
- b) A banca recursal será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, que não participaram do primeiro Procedimento de Heteroidentificação;
- c) A decisão da banca recursal prevalecerá sobre o parecer da Comissão que efetuou o primeiro Procedimento de Heteroidentificação na/o candidata/o.

2.3. As/Os candidatas/os da categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas) que interpuseram recurso somente terão a Matrícula Curricular efetuada se tiverem sua autodeclaração confirmada pela banca recursal do Procedimento de Heteroidentificação referente à Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern 2026.

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no **Anexo Único** deste Edital.

2.5 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e a/o candidata/o que se recusar a participar deste Procedimento será eliminada/o do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.6. A banca recursal deliberará quanto à/a candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

2.7. Caberá à banca recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

2.8. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela banca recursal.

2.9 Conforme Art. 29 da Resolução N.º 33/2023 - CONSEPE, o parecer motivado será de acesso restrito, podendo ser disponibilizado à/a candidata/o por meio de requerimento próprio disponibilizado pela Diaad, através do link: ([Clique Aqui](#)).

2.10. Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente **excluída/o** do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

2.11. Após a decisão da banca recursal, **não** caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

2.12. O resultado do recurso será divulgado por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no Jornal da Uern ([JOUERN](#)) no dia **03 de março de 2026**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2026 e, consequentemente, à vaga no curso:

- a) A/O candidata/o que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2026;
- b) A/O candidata/o cuja autodeclaração de preta/o, parda/o ou indígena não for confirmada pela banca recursal; ou
- c) A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

3.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

3.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2026.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca / Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXO DO EDITAL N° 12/2026 - PROEG/DIAAD

ANEXO ÚNICO - DAS/OS CONVOCADAS/OS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA A BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA REGULAR DO PSVI SISU/UERN 2026